

EDITAL Nº 01 / 2019

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aqui denominada FUNDAÇÃO SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em especial tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, no artigo 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei nº 6.901, de 02/10/2014, o que consta do Processo Administrativo nº E-08/007/100058/2018 e a Lei Estadual nº 5.164 de 2007, considerando a premência de sanar os problemas no setor hospitalar do Sistema de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de Níveis Superior e Médio Técnico, mediante a aplicação de Provas Objetivas e Avaliação de Títulos, bem como mediante as demais condições estabelecidas neste edital, para exercício no âmbito da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, site: www.institutoconsulplan.org.br e e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com vistas à contratação temporária para vagas de nível Superior e de nível Médio Técnico, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, no artigo 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei nº 6.901, de 02/10/2014, o que consta do Processo Administrativo nº E-08/007/100058/2018 a Lei Estadual nº 5.164/2007, listados no Quadro constante do Anexo I deste Edital.

1.2.1. Em razão da Lei Complementar nº 159/2017, inicia-se este Processo Seletivo Simplificado com a abertura de 618 vagas equivalentes às vacâncias ocorridas após a adesão do Governo do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal, que serão preenchidas de acordo com a disponibilidade orçamentária. A abertura das demais vagas fica condicionada à aprovação final da análise de impacto financeiro e compensações que se fizerem necessárias junto ao CSRRF e a Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, com vistas à análise do art. 4º do Decreto Estadual nº 40.719/2007 em relação a adequação da proposta às metas fiscais do Estado.

1.3. A Estratégia de Seleção se desenvolverá da seguinte forma, sob responsabilidade do Instituto Consulplan:

1.3.1. Primeira Etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas.

1.3.2. Segunda Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter estritamente classificatório, somente para as vagas de Nível Superior.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contado da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração, na forma do artigo 37, inciso III da Constituição.

1.5. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, Niterói e Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades circunvizinhas.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com as regras estabelecidas neste edital serão contratados mediante contrato administrativo com duração de 02 (dois) anos, prorrogável por 01 (um) ano.



1.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Atribuições das vagas; e

Anexo III – Modelo de atestado para perícia médica.

2. DAS VAGAS

2.1. VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. VAGA 1: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Anestesiologia, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.2. VAGA 2: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ARRITMOLOGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de Residência Médica em Cardiologia, conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Cardiologia, e registro profissional no conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ. Experiência comprovada de no mínimo 3 anos em Arritmologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.3. VAGA 3: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista em Cardiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.4. VAGA 4: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*



2.1.5. VAGA 5: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Cirurgia Geral, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.6. VAGA 6: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO VASCULAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Cirurgia Vascular, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.7. VAGA 7: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Clínica Médica, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.8. VAGA 8: MÉDICO – ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Dermatologia, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.9. VAGA 9: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Hematologia, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.



REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.10. VAGA 10: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia, com área de atuação em Transplante de Medula Óssea (TMO) reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Hematologia com área de atuação em Transplante de Medula Óssea, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ. Experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos em TMO.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.11. VAGA 11: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista em Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.12. VAGA 12: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Infectologia, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.13. VAGA 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Medicina Intensiva, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.14. VAGA 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista



reconhecido pelo Ministério da Educação em Psiquiatria, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.15. VAGA 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA/ULTRASSONOGRAFIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia/Ultrassonografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista reconhecido pelo Ministério da Educação em Radiologia/Ultrassonografia, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.442,08

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.16. VAGA 16: FÍSICO NUCLEAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação (bacharelado) em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e certificado de Supervisor em Radioproteção (licença CNEM/FM).

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.357,50

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.17. VAGA 17: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e conclusão de especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho, nos termos da Resolução CONFEA nº 359/1991, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.357,50

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais*

2.1.18. VAGA 18: ODONTÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.546,80

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.19. VAGA 19: BIÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação (bacharelado) em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Biologia – CRBIO.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.546,80

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*



2.1.20. VAGA 20: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.546,80

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.21. VAGA 21: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.546,80

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.22. VAGA 22: PSICÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.546,80

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.23. VAGA 23: FARMACÊUTICO – ESPECIALIDADE: BIOQUÍMICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.546,80

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.24. VAGA 24: FARMACÊUTICO – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA HOSPITALAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.546,80

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais*

2.1.25. VAGA 25: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição – CRN.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.546,80

JORNADA DE TRABALHO: 32h30min semanais*



2.1.26. VAGA 26: ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.546,80

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais*

2.2. VAGAS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

2.2.1. VAGA 27: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de ensino médio técnico completo ou ensino médio completo com curso técnico em saúde bucal fornecido por instituição de ensino médio ou curso técnico reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro profissional no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.283,59

JORNADA DE TRABALHO: 32h30min semanais*

2.2.2. VAGA 28: TÉCNICO EM FARMÁCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de ensino médio técnico completo ou ensino médio completo com curso técnico em farmácia fornecido por instituição de ensino médio ou curso técnico reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro profissional no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.283,59

JORNADA DE TRABALHO: 32h30min semanais*

2.2.3. VAGA 29: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de ensino médio técnico completo ou ensino médio completo com curso técnico de análises clínicas, fornecido por instituição de ensino médio ou curso técnico reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro profissional no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.283,59

JORNADA DE TRABALHO: 32h30min semanais*

2.2.4. VAGA 30: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino médio reconhecida pelo Ministério da Educação, e Curso Técnico de Enfermagem, com registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.283,59

JORNADA DE TRABALHO: 32h30min semanais*

(*) A carga horária semanal do profissional poderá ser distribuída por turnos a serem estabelecidos pela Fundação Saúde, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, respeitando, contudo, as respectivas atribuições das funções e o limite da carga horária semanal e mensal.

2.3. A descrição sumária das atribuições das vagas das unidades da Fundação Saúde está disponível no Anexo II neste Edital.

2.3.1. O rol das atribuições é meramente exemplificativo, podendo vir a sofrer alterações a qualquer tempo,



durante a vigência do contrato de trabalho, a critério da Administração da Fundação Saúde.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício das vagas, conforme item 2 deste edital.
- 3.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, a ser verificada por meio de exames médicos exigidos para contratação.
- 3.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público.
- 3.10. Não estar ocupando cargo ou emprego em outro ente ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação de cargos públicos autorizados constitucionalmente e desde que a soma da carga horária referente aos dois empregos a serem acumulados não ultrapasse o limite máximo de 60 horas semanais, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Enunciado n.º 28 - PGE: Contrato temporário, (Ref. Pareceres nº 362/09-ERMP, 03/11-DAMFA, 1-A/2015-RCG/PG-02 e 03/2015-FMP/SECTI). Publicado: DO I, de 18/09/2013 Pág. 16, Publicado: DO I, de 19/08/2016, Pág.46 – Alteração na redação.
- 3.11. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para as vagas por ocasião da contratação.
- 3.12. Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

- 4.1. As vagas para este processo seletivo estão especificadas no quadro constante do Anexo I deste edital.
 - 4.1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão lotados nas unidades geridas ou apoiadas pela Fundação Saúde conforme necessidade específica.
 - 4.1.2. Caso necessário, o candidato poderá ser realocado, no decorrer do contrato, para outra unidade conforme interesse da Administração.
 - 4.1.2.1. Outras unidades poderão ser adicionadas à gestão da Fundação Saúde e estas também poderão receber a lotação dos profissionais temporários.
 - 4.1.3. As unidades hospitalares de lotação atuais estão discriminadas no quadro a seguir:

UNIDADE	CIDADE DE LOTAÇÃO
IECAC - Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro	Rio de Janeiro – Humaitá
CET - Central Estadual de Transplantes	Rio de Janeiro – Gávea
IEDE - Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione	Rio de Janeiro – Centro
HEMORIO - Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti	Rio de Janeiro – Centro



CPRJ - Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – Gamboa
HEAN - Hospital Estadual Anchieta	Rio de Janeiro – Caju
HECC - Hospital Estadual Carlos Chagas	Rio de Janeiro - Marechal Hermes
HESM - Hospital Estadual Santa Maria	Rio de Janeiro – Taquara
IETAP - Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras	Rio de Janeiro – Niterói
LACEN - Laboratório Central Noel Nutels	Rio de Janeiro – Centro
IEDS - Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária	Rio de Janeiro - Jacarepaguá
IEISS - Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião	Rio de Janeiro – Centro
HEER - Hospital Estadual Eduardo Rabelo	Rio de Janeiro - Campo Grande
CRLS - Câmara de Resolução de litígios em Saúde	Rio de Janeiro – Centro
NAT/TJ - Núcleo de Assessoria Técnica da Justiça Estadual e da Justiça Federal	Rio de Janeiro – Centro
PPC/UERJ - Policlínica Piquet Carneiro	Rio de Janeiro - São Francisco Xavier
HFCF - Hospital Federal Cardoso Fontes	Rio de Janeiro - Jacarepaguá
HFL - Hospital Federal da Lagoa	Rio de Janeiro – Lagoa
HFB - Hospital Federal de Bonsucesso	Rio de Janeiro - Bonsucesso
HFI - Hospital Federal de Ipanema	Rio de Janeiro - Ipanema
HFA - Hospital Federal do Andaraí	Rio de Janeiro - Andaraí
HFSE - Hospital Federal dos Servidores do Estado	Rio de Janeiro – Gamboa
INTO - Instituto Federal de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad	Rio de Janeiro - Caju

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas/especialidade existentes e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 1º do art. 5º do Decreto nº 43.876/2012, de 08 de outubro de 2012, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Caso a apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resulte em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), dotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, segundo o §2º do art. 5º do Decreto 43.876/12.

5.1.1.1. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por especialidade e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e índios e a candidatos hipossuficientes, conforme a Lei 13.146/15, Decreto 43.876/12 e Lei 7747/2017 .

5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 1º § 1º da Lei Estadual 6.901/14.

5.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) enviar, digitalização do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses (contados da publicação deste edital), que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem

5.2.1 deste edital.

5.2.1. O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, das **14 horas do dia 24 de dezembro de 2019 até as 16 horas do dia 23 de janeiro de 2020**, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, laudo médico digitalizado a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.2.2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.3. O envio do laudo médico digitalizado é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.4. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Consulplan, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.5. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

5.3. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8.14 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto na Lei 6.542/13.

5.3.1. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de 07 de fevereiro de 2020.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1. O candidato que não se declarar com deficiência na inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6. DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1. O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no processo seletivo, será oportunamente convocado para se submeter à perícia médica, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Instituto Consulplan, formada por profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. § 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 43.876/2012, de 08 de outubro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.6.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado na Lei 7853/89, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III (modelo de atestado para perícia) deste edital, e, se for o caso, de



exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Instituto Consulplan por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses, contados da publicação deste edital.

5.6.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses (contados da publicação deste edital) ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7. O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por vaga/especialidade.

5.6.8. A compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência.

5.6.9. O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga será demitido.

5.6.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral por vaga/especialidade.

5.6.11. As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por vaga/especialidade.

5.6.12. A perícia médica será realizada somente na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

6.1. Das vagas destinadas as vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 6.740, de 2 de abril de 2014, e Lei nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.067/2011.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou índios em vaga/especialidade com número de vagas igual ou superior a três.

6.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros/índios e preencher a autodeclaração de que é negro/índio, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.1.4. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

6.1.5. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.6. A relação dos candidatos que se autodeclararam negros/índios, na forma da Lei nº 6.067/2011, será



divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de 07 de fevereiro de 2020.

6.1.7. O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros/índios deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, até o dia 17 de fevereiro de 2020. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

6.1.8. A Fundação Saúde se reserva no direito de a qualquer tempo, convocar os candidatos aprovados às vagas reservadas a negros e índios para realização de procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

6.1.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade desta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2. Os candidatos negros ou índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e àquelas reservas a pessoas em condição de hipossuficiência, conforme for o caso e se atenderem a essa(s) condição(ões), e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.3. Os candidatos negros ou índios aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros e índios.

6.4. Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou índio posteriormente classificado.

6.5. Na hipótese de não haver candidatos negros ou índios aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por vaga/especialidade.

6.6. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por vaga/especialidade e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, população hipossuficiente e negros e índios.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE

7.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas de cada vaga oferecido e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Simplificado para candidatos com hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Estadual nº 7.747/2017.

7.2. Será considerado com hipossuficiência econômica o candidato que comprovar possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional e que assim o declare no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

7.3. No ato da inscrição, o candidato que declarar, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Estadual nº 7.747/2017, que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas deverá indicar seu Número de Identificação Social – NIS, a fim de comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007, sendo vedada qualquer solicitação após a conclusão da inscrição ou participação no processo seletivo.

7.3.1. A solicitação de concorrência através das vagas reservadas à população hipossuficiente não se confunde ou possui qualquer vinculação com o pedido de isenção da taxa de inscrição, de modo que o deferimento da concorrência não desobriga o candidato do pagamento da taxa de inscrição, e vice-versa.

7.3.2. A Fundação Saúde se reserva no direito de a qualquer tempo, convocar os candidatos aprovados às vagas reservadas à população hipossuficiente para realização de procedimento de verificação da veracidade da declaração, mediante comprovação documental da situação declarada.

7.3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver



sido contratado, ficará sujeito à nulidade desta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.4. Os candidatos hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e àquelas destinadas a negros e índios, se atenderem a essa(s) condição(ões), e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.5. Os candidatos hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas à população hipossuficiente.

7.6. Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de mesma categoria de concorrência posteriormente classificado.

7.7. Na hipótese de não haver candidatos hipossuficientes em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por vaga/especialidade.

7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por vaga/especialidade e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, população hipossuficiente e negros e índios.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O valor da taxa de inscrição será:

Nível	Vagas	Valor
Superior	Médico	R\$ 110,00
	Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Físico Nuclear, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo.	R\$ 80,00
Técnico	Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico de Laboratório, Técnico em Saúde Bucal.	R\$ 70,00

8.1.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

8.2. O candidato deverá optar por realizar a Prova Objetiva em um dos locais citados no Item 1.5 deste Edital.

8.3. O candidato deverá identificar claramente, no Requerimento de Inscrição, a vaga/especialidade e o tipo de vaga a que concorre, além do Município de opção para a realização da Prova Objetiva, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

8.4. Após o pagamento do boleto bancário, o candidato não poderá alterar a sua opção por determinado a vaga/especialidade e pelo município para realização da Prova Objetiva.

8.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado.

8.6. As inscrições serão feitas via internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, solicitada no período entre **14 horas do dia 24 de dezembro de 2019 e 16 horas do dia 23 de janeiro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF).

8.6.1. O Instituto Consulplan não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.



- 8.6.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 8.6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 8.7. **O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições (24 de janeiro de 2020), no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, após efetuado o registro pelo banco.**
- 8.7.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário..
- 8.7.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data prevista para vencimento no boleto bancário, observado o horário do expediente da agência bancária. **ATENÇÃO:** a inscrição via *Internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.
- 8.7.3. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.**
- 8.7.4. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 8.8. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, por meio da página de acompanhamento, a partir 12 de fevereiro de 2020, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 8.8.1. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.
- 8.9. **INSCRIÇÃO VIA POSTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL**
- 8.9.1. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial.
- 8.9.2. Posto de Inscrição Presencial para todos os candidatos:
Rio de Janeiro: Microlins Centro RJ, Av. Rio Branco, 173 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20040-007, Em frente à Estação da Carioca (de segunda-feira a sexta-feira, de 13h às 18h , exceto feriados e/ou pontos facultativos).
- 8.9.3. O candidato deverá dirigir-se ao posto, munido de documento oficial de identidade original.
- 8.9.4. Efetivada a inscrição, receber o comprovante e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 8.9.5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária.
- 8.9.6. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor do Instituto Consulplan como forma de pagamento da taxa de Inscrição.
- 8.9.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário
- 8.9.8. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.



8.9.9. Opcionalmente, o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o manual do candidato.

8.9.10. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, através de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração com firma reconhecida acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

8.9.11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

8.10. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.10.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

8.10.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.10.2.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

8.10.3. O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

8.10.4. A isenção tratada no subitem 8.10.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre as 14h00min do dia **24 de dezembro de 2019 às 14h00min do dia 30 de dezembro de 2019**, por meio do requerimento de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

8.10.5. O Instituto Consulplan consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

8.10.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936 de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.10.7. A isenção do pagamento da taxa de inscrição estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Consulplan e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.

8.10.8. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

8.10.9. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.



8.10.10. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvada a situação indicada no subitem 8.10.3.

8.10.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.10.12. A solicitação de concorrência através das vagas reservadas à população hipossuficiente não se confunde ou possui qualquer vinculação com o pedido de isenção da taxa de inscrição, de modo que o deferimento da concorrência não desobriga o candidato do pagamento da taxa de inscrição, e vice-versa.

8.10.13. A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia **14 de janeiro de 2020**.

8.10.14. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

8.10.15. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **21 de janeiro de 2020**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

8.11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.11.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
c) enviar, via upload, laudo médico digitalizado, emitido nos últimos 12 meses (contados da publicação deste edital), que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), impreterivelmente durante o período de inscrições.

8.11.2. Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.11.16 deste edital.

8.11.3. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.11.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
c) enviar, via upload, laudo médico digitalizado, emitido nos últimos 12 meses (contados da publicação deste edital), no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto, impreterivelmente no durante o prazo de inscrições.



8.11.5. O candidato que teve o atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do processo seletivo, por descumprir o subitem 15.2 deste edital.

8.11.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 8.11.16 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via upload, certidão de nascimento da criança digitalizada (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 8.11.16 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.11.7. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.11.8. O Instituto Consulplan não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.11.9. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br até às 16h00min do dia 23 de janeiro de 2020.

8.11.10. Será solicitado o preenchimento e envio, neste próprio dia 23 de janeiro de 2020, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031, fazendo constar no envelope “Processo Seletivo Fundação Saúde (especificar a Vaga e o número de inscrição) - Documentação para solicitação de nome social”.

8.11.11. A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço posto presencial de inscrições, em envelope lacrado com a seguinte identificação: “Processo Seletivo Fundação Saúde (especificar a vaga e o número de inscrição) - Documentação para solicitação de nome social”.

8.11.12. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

8.11.13. O Instituto Consulplan e a Fundação Saúde reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.11.14. O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 8.10.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas.

8.11.15. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulplan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.11.16. A documentação citada neste capítulo deverá ser enviada de forma legível até as 16 horas do dia 23 de janeiro de 2020 (via upload), por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Instituto Consulplan.

8.11.17. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.11.18. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por



outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo seletivo.

8.11.19. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o presente capítulo deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

8.11.20. O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

8.11.21. Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.11.22. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.11.23. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br na data provável de 07 de fevereiro de 2020.

8.12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.12.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das instruções específicas para exercer a vaga e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para contratação conforme a ordem de classificação.

8.12.3. Somente será admitida uma inscrição por candidato, assim quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesma vaga e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

8.12.4. É vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução do valor da taxa anteriormente paga.

8.12.5. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

8.12.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

8.12.7. O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet depois de 06 (seis) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido efetivada a inscrição, enviar o comprovante de pagamento através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

8.12.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos seletivos ou para outra vaga.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As fases do processo seletivo estão descritas no quadro a seguir:



PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Objetiva	Português Conhecimento sobre SUS Conhecimentos específicos	40	Eliminatório e classificatório
Avaliação de títulos		-	Classificatório

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. As provas objetivas serão realizadas nas cidades do Rio de Janeiro, Niterói, Nova Iguaçu e São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, **na data provável de 16 de fevereiro de 2020**, em um turno único, **a partir das 09h**, com três horas de duração.

10.2. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de 40 (quarenta) questões para todas as vagas, sendo 5 (cinco) questões de Português, 5 (cinco) questões de Conhecimentos sobre SUS e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

10.2.1. As disciplinas a serem abordadas nas provas objetivas estão listadas no item 16.2 deste Edital.

10.3. As questões serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, valendo 2 (dois) pontos cada questão, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos no total da prova.

10.4. O candidato deverá assinalar, em cada questão das provas objetivas, somente uma das opções e transcrever as respostas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas.

10.5. Será atribuída nota zero à questão das provas objetivas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

10.6. As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático constante neste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. A Avaliação de Títulos, apenas para as vagas de nível Superior, terá caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

11.1.1. Todos os candidatos inscritos para vagas do nível superior, deverão impreterivelmente no período de **24 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020**, encaminhar os títulos (original ou cópia autenticada em cartório), acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Sala A, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031 ou entregue pessoalmente no posto presencial de inscrições, em **envelope lacrado** com a seguinte identificação: “Processo Seletivo Fundação Saúde”.

11.1.2. O Formulário de Envio de Títulos estará disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

11.2. Poderão ser apresentados mais de um título, observado o valor máximo para pontuação, de acordo com os critérios a que se refere o quadro do subitem 11.12.6, valendo apenas os títulos concluídos até a data de publicação do edital de abertura do certame.

11.2.1. A não apresentação dos títulos importará na não atribuição de pontos ao candidato na etapa, sendo o candidato pontuado apenas pelo resultado obtido na Prova Objetiva.

11.2.2. Não serão consideradas os títulos entregues fora do período previsto.



11.2.3. Não serão aceitos os títulos encaminhados via fax e/ou correio eletrônico.

11.2.4. A avaliação de títulos será realizada por Banca Examinadora do Instituto Consulplan.

11.2.5. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados o limite de 10 (dez) de pontos, conforme os quadros a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO DE FÍSICO NUCLEAR E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)					
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	PESO DO TÍTULO EM ÁREA DIFERENTE DA QUE CONCORRE	PESO DO TÍTULO NA MESMA VAGA/ ESPECIALIDADE	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado (título de Doutor) na área da saúde, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	1	2	4,0
B	Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado (título de Mestre) na área da saúde, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,0	1	2	2,0
C	Certificado de conclusão de residência, reconhecida pelo Ministério da Educação, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	1,50	1	2	3,0
D	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, na área da saúde, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,5	1	2	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0			

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS VAGAS DE FÍSICO NUCLEAR E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO					
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	PESO	QUANTIDADE DE TÍTULOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS



E	Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado (título de Doutor) na área específica da vaga, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2	1	4,0
F	Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado (título de Mestre) na área específica da vaga, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	2	1	3,0
G	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, na área específica da vaga, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,5	1	2	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0			

11.3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.3.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.3.1.1. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.3.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização ou de residência médica, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Residência Médica, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.3.2.1.1. Para pontuação nas alíneas C, D e G do quadro de títulos, o candidato deverá enviar OBRIGATORIAMENTE, além do documento apresentado para fins de pontuação na avaliação de títulos, o certificado



e/ou diploma de conclusão de Residência ou Título de Especialista que será apresentado para fins de atendimento ao requisito mínimo da vaga.

11.3.2.1.2. Para pontuar na alínea C do quadro de títulos o candidato deverá entregar comprovantes de ter realizado duas residências ou de ter realizado uma especialização mais uma residência.

11.3.2.1.3. Para pontuar nas alíneas D e G do quadro de títulos o candidato deverá entregar comprovantes de ter realizado uma residência e uma especialização ou possuir o título de especialista e ainda uma especialização.

11.3.2.2. O certificado apresentado para fins de comprovação de requisito para contratação, conforme item 2 deste edital, não será considerado para fins de recebimento da pontuação referente às alíneas C, D e G.

11.3.2.3. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 11.3.2 deste edital.

11.4. Cada título será considerado uma única vez, em uma única alínea.

11.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2.5 deste edital serão desconsiderados.

11.6. Não serão fornecidas pela banca examinadora cópias dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos títulos.

11.7. O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

11.8. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

11.9. Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

11.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.11. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

11.12. Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

11.13. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado da Primeira e Segunda Etapas e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva classificação, serão publicados pela Fundação Saúde no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizado no site da banca organizadora e da Fundação Saúde – www.fundacaosaude.rj.gov.br.

12.2. Para os candidatos às vagas de nível médio técnico, o resultado final da primeira etapa representará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. Para os candidatos às vagas de nível superior, a nota final será composta da nota obtida nas primeiras e segunda etapas.



12.4. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado serão classificados, por vaga/especialidade/área de atuação, mediante a soma dos pontos obtidos na prova objetiva, para as vagas de nível médio técnico, e mediante a soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na avaliação de títulos, para as vagas de nível superior.

12.5. Serão publicadas 4 (quatro) listas de classificação final do processo seletivo: a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência, negros e índios e população hipossuficiente, a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si, a terceira contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas para negros e índios e sua classificação entre si, e a quarta contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas a população hipossuficiente e sua classificação entre si.

12.6. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para preencher as vagas reservadas a pessoas com deficiência, candidatos negros ou índios aprovados para preencher as vagas reservadas a negros ou índios, assim como não havendo candidatos a vagas reservadas a população hipossuficiente, essas vagas passarão à ampla concorrência e serão preenchidas com obediência à ordem classificatória da lista geral.

12.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Vaga/especialidade.

12.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas a negros e índios e a população hipossuficiente, se não eliminados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Vaga/especialidade.

12.9. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais. Não haverá arredondamento de nota.

12.10. A convocação dos candidatos aprovados no certame para assinatura do contrato de trabalho far-se-á mediante publicação oficial e por correspondência pessoal, a ser enviada pela Fundação Saúde.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados, para a de Nível Superior, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos sobre o SUS;
- d) obtiver maior nota na Avaliação de Títulos; e
- e) tiver maior idade dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

13.2. Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados, para as vagas de Nível Médio Técnico, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos sobre SUS;
- d) obtiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) tiver maior idade dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

14. DA CONTRATAÇÃO



- 14.1. As convocações para a contratação são de responsabilidade da Fundação Saúde.
- 14.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e também disponibilizados no site da Fundação Saúde, ficando sob a responsabilidade do candidato habilitado acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo.
- 14.3. Os candidatos aprovados e classificados, de acordo com as regras estabelecidas por este edital e obedecendo à ordem de classificação no Resultado Final do Processo seletivo, serão contratados mediante contrato administrativo com duração de 02 (dois) anos, prorrogável por 01 (um) ano.
- 14.4. O candidato convocado para contratação deverá comparecer no local determinado e no prazo estipulado, munido de 1 (um) retrato 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Título de Eleitor ou Certificado de regularidade eleitoral;
 - e) Comprovante de votação das últimas eleições;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de Naturalização ou RNE (para estrangeiros);
 - h) Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos do sexo masculino);
 - i) Comprovante de escolaridade exigida para a vaga pleiteada, com a apresentação do diploma ou certificado, conforme o caso, devidamente reconhecido (para candidatos estrangeiros deverão apresentar o diploma ou certificado devidamente revalidado no Brasil).
 - j) Prova do registro profissional, regularizado, quando exigido para a vaga;
 - k) Declaração de ciência dos normativos vigentes na Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
- 14.5. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, serão convocados a critério da Administração após o resultado final para apresentar, os seguintes exames, com data de até 90 dias:
- a) Hemograma completo + VHS + glicose;
 - b) Marcadores de Hepatite (HBsAg, Anti HBs, Anti HBc total e Anti HCV);
 - c) Radiografia da coluna dorsal lombar frente e perfil;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista (para candidatos com mais de 40 anos).
- 14.6. Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico considerados aptos, na época da admissão.
- 14.7. Serão considerados os parâmetros internacionais de cada exame.
- 14.8. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.
- 14.9. O candidato que, após convocado para contratação, não se apresentar no local e no prazo estipulados, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do certame.
- 14.10. Os candidatos convocados para contratação, poderão optar expressamente pela renúncia à sua classificação inicial, passando a ocupar o último lugar na relação de aprovados, de acordo com a vaga/área de atuação de opção, posição na qual aguardará uma nova convocação.
- 14.11. A renúncia à classificação poderá ocorrer uma única vez.
- 14.12. Os candidatos habilitados, aceitando a contratação, poderão ser alocados em qualquer das unidades geridas ou apoiadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser realocado, no decorrer do contrato, para outra unidade conforme interesse da Administração.
- 14.13. Os profissionais habilitados, caso sejam designados pela Administração, deverão assumir a Responsabilidade



Técnica pelos trabalhos desenvolvidos nas unidades sem que isso implique em ônus para a Administração, não cabendo recusa.

14.14. Os candidatos contratados pela Fundação saúde farão jus ao vale-transporte no âmbito da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro para utilização no trajeto ida e volta ao trabalho, nos termos da Lei nº 5.628/09.

14.15. O cadastro de reserva para as vagas de nível técnico será formado por todos os candidatos aprovados na primeira etapa (prova objetiva).

14.16. O cadastro de reserva para as vagas de nível superior, será formado por todos os candidatos aprovados na primeira etapa (prova objetiva), respeitando-se os critérios de cotas, dentro do quantitativo máximo de candidatos estipulados para cadastro reserva do Anexo I.

14.17. A Fundação Saúde e Instituto Consulplan se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo seletivo, ou posterior ao processo seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados no Diário Oficial do Rio de Janeiro e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

15.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Consulplan, por meio do telefone 0800-283 4628, ou via internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br.

15.5. O candidato que desejar relatar ao Instituto Consulplan fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato, enviando e-mail para o endereço eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br.

15.6. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na página do concurso.

15.7. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá fazê-lo no dia da aplicação da prova objetiva, junto ao fiscal de sala para verificação do documento e registro no respectivo termo de ocorrências.

15.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

15.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (dentro da validade); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais



(incluindo e-título), carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

15.9.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

15.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.11.2. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Instituto Consulplan poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.12. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

15.15. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início das provas, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo Simplificado.

15.15.1. A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

15.16. O Instituto Consulplan manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. O candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão voluntariamente do direito de posse de seu caderno de questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

15.18.1. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu caderno de questões não poderá copiar sua marcação de respostas, em qualquer hipótese ou meio. Em caso de descumprimento dessa determinação, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

15.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.20. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais



equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

15.21. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

15.22. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

15.23. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação.

15.24. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

15.25. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

15.26. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

15.27. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

15.28. **Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.**

15.29. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;



f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

15.30. No dia de realização das provas, o Instituto Consulplan poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.31. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

15.32. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.33. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

15.34. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Instituto Consulplan enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Consulplan, mediante envio de e-mail para **atendimento@institutoconsulplan.org.br**, conforme o caso, e perante o Instituto Consulplan, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.35. As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.

15.36. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1. HABILIDADES

16.1.1. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, alicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2. Cada item das provas poderá contemplar mais de um objetivo de avaliação.

16.2. CONHECIMENTOS

16.2.1. Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir:

16.2.2. CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS VAGAS):

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Morfologia. Classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto e termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e parônima. Conotação e denotação. Figuras de sintaxe, figuras de pensamento e



figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS SOBRE O SUS: Legislação sobre Saúde. Constituição Federal de 1988 (artigos 196 a 200 e artigo 37). Lei nº 8.080/1990. Decreto nº 7.508/2011. Lei nº 8.142/1990. Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS nº 399/2006). Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS nº 1.863/2003). Sistema Único de Saúde: organização, princípios, objetivos, atribuições, doutrinas e competências. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica e reforma sanitária. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Vigilância à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Redes de Atenção à Saúde. Integração da atenção básica e demais unidades de saúde. Humanização do atendimento. Acolhimento em saúde. Bioética e Ética Profissional. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Controle social e gestão participativa: Conselhos e Conferências Estaduais de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde: SIM, SINAN, SINASC e SIH/SUS. Planos Estaduais de Saúde de 2016 a 2019. Plano Diretor de Regionalização da Saúde. Educação Permanente em Saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Portaria GM/MS nº 529/2013. Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Resolução de Diretoria Colegiada nº 36/2013. Lei nº 13.460/2017. Decreto Estadual nº 46.622/2019.

16.2.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

VAGA 1: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

Preparo anestésico. Consultório de avaliação pré-anestésica: organização e vantagens. Avaliação pré-anestésica: anamnese, exame clínico e exames complementares. Avaliação do risco e do estado físico. Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Anestesia venosa total e anestesia alvo controlada. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnóideo e peridural. Bloqueios periféricos: bloqueio do plexo braquial e bloqueio de nervos periféricos. Anatomia, técnicas, utilização de US, indicações, contra indicações e complicações. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Técnicas, indicações e complicações. Monitorização da função cardiovascular: monitorização invasiva e eco trans-operatório. Monitorização da função respiratória. Monitorização da função renal. Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal. Monitorização do Sistema Nervoso Central. Monitorização da coagulação (tromboelastograma). Parada cardíaca e reanimação. Autocóides derivados dos lipídios. Metabolismo: equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico. Reposição volêmica e transfusão. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Técnicas, cuidados, indicações e contraindicações. Cirurgia de quadril: fraturas e artroplastia total. Cirurgia de joelho: artroscopia e prótese total de joelho. Cirurgia de coluna, ombro, mão e pé. Cirurgia de reimplantação de membros e dedos. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e em trauma. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca. Anestesia para cirurgia cardíaca. Cardiopatias congênitas. Revascularização do miocárdio. Cirurgias valvulares. Aneurismectomia. Traumatismo cardíaco. Transplante cardíaco. Circulação extracorpórea. Suporte mecânico à circulação: balão intra-aórtico, anestesia para implante de marcapasso e cardioversão. Anestesia para cateterismo cardíaco diagnóstico e terapêutico. Anestesia para cirurgia vascular periférica e de aorta: aneurismas e revascularização. Anestesia para procedimentos endovasculares. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia ambulatorial. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. Complicações da anestesia. Choque. Terapia intensiva. Suporte ventilatório. Dor e tratamento de dor crônica. Anestesia para transplantes. Cuidados com doadores de órgãos. Preservação de órgãos. Noções gerais sobre imunologia dos transplantes. Transplante de rim. Transplante de fígado. Transplante de coração. Transplante de coração.



Transplante de pulmão. Transplante de outras vísceras. Anestesia em pediatria e particularidades do paciente pediátrico. Aspectos legais no transplante de órgãos.

VAGA 2: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ARRITMOLOGISTA

Fisiologia e anatomia do sistema de condução. Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na atividade elétrica do coração. Eletrofisiologia. Reconhecimento, epidemiologia, fisiopatologia, genética e diagnóstico. Características clínicas das arritmias. Características de alto risco no ECG de repouso, QT longo, QT curto, síndrome de Brugada e peculiaridades da fibrilação atrial. Doença do Nó Sinusal. Bloqueios átrio e intraventriculares. Síndrome da hipersensibilidade de seio carotídeo. Miocardiopatia hipertrófica. Doenças neuromusculares. Apnéia do sono. Síndrome do QT longo congênito. Coração transplantado. Cardiopatia chagásica. Miocardiopatia não compactada. Miocardiopatia arritmogênica do VD. AVE criptogênico. Síncope. Pacientes com risco de morte súbita ou recuperados de morte súbita. Suporte de vida básico e avançado. Definição da abordagem aguda de pacientes com parada cardíaca. Técnicas de ressuscitação cardiopulmonar em situações especiais: gestantes, crianças, hipotermia e demaissituações. Definição da avaliação diagnóstica. Estratificação de risco dos sobreviventes de parada cardíaca. Sinais eletrocardiográficos indicativos de risco de morte súbita. Recomendações atuais para prevenção primária e secundária de morte súbita. Princípios básicos, realização e interpretação dos exames não invasivos em arritmologia. ECG, teste da inclinação (Tilt test), Holter, Loop e monitor de eventos externo e implantável. Estudo eletrofisiológico e limitações dos métodos. Avaliação de arritmias, condições clínicas e disfunção de marca-passo. Integração dos dados das diferentes formas de técnicas eletrocardiográficas e de outras técnicas invasivas e não invasivas. Funcionamento básico, indicações e complicações dos dispositivos cardíacos implantáveis: marca-passos, desfibriladores e ressinchronizadores. Noções de programação e acompanhamento desses dispositivos. Implantação de marca-passo provisório em pacientes acamados. Avaliação de pacientes com cardiodesfibrilador implantável (CDI). Farmacologia dos medicamentos antiarrítmicos. Abordagem aguda das arritmias com manobras vagais. Medicamentos e cardioversão elétrica. Terapia para prevenção de recorrência das arritmias. Realização e interpretação da monitoração eletrocardiográfica. Indicações e interpretação de estudo eletrofisiológico. Ablação por cateter, ablação cirúrgica, implante de marca-passo e ablação da junção AV e marca-passo. Indicação de terapia com CDI, ressinchronizador e marca-passo. Abordagem de terapia anticoagulante. Estratificação de risco embólico e hemorrágico e escores validados. Terapia farmacológica para controle de ritmo e frequência cardíacos. Cardioversão química e elétrica. Pacientes em uso de marca-passo: programação e interrogação.

VAGA 3: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética e radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. Embolia pulmonar. Hipertensão pulmonar. Cor pulmonar. Infecções pulmonares. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

VAGA 4: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR

Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. Choque. Infecção e cirurgia. Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. Cuidados no pré e no pós-operatório. Circulação extracorpórea (CEC) e proteção miocárdica. Tratamento cirúrgico da cardiopatia isquêmica. Tratamento cirúrgico das valvopatias adquiridas. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. Tratamento cirúrgico das doenças da aorta. Indicação e contra-indicação de procedimentos endovasculares em doenças da aorta torácica e abdominal.



Tratamento cirúrgico da insuficiência cardíaca. Tumores cardíacos e doenças do pericárdio. Arritmias cardíacas e cardioestimulação. Técnicas cirúrgicas de plásticas nas valvopatias adquiridas.

VAGA 5: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL

Resposta endócrino-metabólica ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e ácido-básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização. Ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica. Infecções em cirurgia. Cuidados do pré e do pós-operatório. Choque. Complicações pós-operatórias. Traumatismo em geral. Politrauma. Primeiros socorro e transporte. Traumatismo do crânio e da face. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelve-perineais. Traumatismos vasculares periféricos. Traumatismos dos nervos periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas da parede torácica. Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retro-peritônio. Acessos à cavidade peritoneal. Drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do jejuno-íleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Infecções, tumores e cistos da pele e do tecido celular subcutâneo.

VAGA 6: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO VASCULAR

Noções de anatomia vascular. Fisiologia da macro e da microcirculação. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Exame clínico do paciente vascular. Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites na prática médica. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Doença carotídea. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Pé diabético. Hipertensão renovascular. Doenças tromboembólicas. Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas e crônicas. Trauma vascular. Terapêutica hipolipemiante. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Fístulas artério-venosas. Varizes.

VAGA 7: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

Cuidados gerais com pacientes em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase, colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas e hepatite crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas: AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

VAGA 8: MÉDICO – ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA



Semiologia e métodos complementares relacionados à dermatologia. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas: erupções eczematosas, erupções eritêmato-escamosas, erupções eritêmato-pápulo-nodulares, erupções purpúricas, erupções urticadas, erupções pápulo-pruriginosas, erupções vésico-bolhosas, erupções pustulosas, afecções atrófico-escleróticas, afecções ulcerosas, discromias e afecções queratóticas. Afecções dos anexos cutâneos. Afecções das mucosas. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Doenças infecciosas; inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Farmacodermias. Dermatoses auto-imunes. Hipodermite e lipodistrofias. Dermatoses por causas químicas, físicas e mecânicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias relacionadas à dermatologia. Cistos e neoplasias. Alterações de pele do infante. Alterações de pele no idoso. Emergências em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Emergências em cirurgia dermatológica. Dermatoses ocupacionais. Dermatoses relacionadas ao uso de drogas ilícitas. Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. Tratamento dermatológico pelas radiações (actinoterapia, laser e terapia fotodinâmica). Dermatoscopia. Interações medicamentosas e efeitos colaterais relevantes na dermatologia.

VAGA 9: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA

Hematopoese. Membrana eritrocitária, metabolismo e hemoglobina. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. Anemias carenciais: ferropriva e megaloblástica. Hemoglobinopatias estruturais e talassemias. Anemias congênitas: doenças da membrana do glóbulo vermelho e deficiências enzimáticas do glóbulo vermelho. Anemias hemolíticas adquiridas. Falência da medula óssea: aplasia de medula óssea, anemia de Blackfan-Diamond e outras síndromes de falência medular. Interpretação do hemograma. Fisiologia dos leucócitos. Alterações qualitativas da função dos neutrófilos. Hemostasia e plaquetas normais. Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico. Coagulação intravascular disseminada. Púrpuras adquiridas e congênitas. Distúrbios congênitos da coagulação. Distúrbios adquiridos da coagulação. Doenças tromboembólicas e anticoagulação. Fibrinólise. Hiperesplenismo. Biologia molecular e hematologia. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Doenças de depósito. Conceitos básicos de carcinogênese. Epidemiologia do câncer. Leucemias agudas: mieloides e linfoides. Leucemia mieloide crônica. Leucemia linfóide crônica. Síndromes mielodisplásicas e mieloproliferativas. Linfomas não-Hodgkin. Doença de Hodgkin. Histiocitose de células de Langerhans e síndromes hemofagocíticas. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Micoses superficiais e profundas. Antibioticoterapia, antifúngicos, antivirais, vacinas e imunobiológicos especiais. Conceitos básicos de quimioterapia. Fatores de crescimento hematopoético. Transplantes autólogos e alogênicos de medula óssea. Infecção no paciente neutropênico e imunossuprimido. Urgências oncológicas e hematológicas. Efeitos tardios do tratamento do câncer. Trombofilias. Medicina transfusional. Política Nacional de Sangue e Hemoderivados.

VAGA 10: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

Aspectos históricos do TMO. Bases celulares, imunogenéticas e farmacológicas no TMO. Indicações e resultados do TMO. Histocompatibilidade e imunologia. Regimes de condicionamento. Transplantes autólogos e alogênicos. Tratamento de suporte, recidivas e complicações. Células hematopoéticas e imunológicas. Processamento de células. Quimioterapia e radioterapia. Toxicidade. Efeito enxerto-contra-leucemia. Biópsia de medula óssea e mielograma. Doença residual mínima e quimerismo. Procedimentos invasivos. Prevenção e controle de câncer no Brasil. Política Nacional de Sangue e Hemoderivados.

VAGA 11: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMOTERAPIA



Conhecimentos específicos em hemoterapia. Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro. Legislação hemoterápica: Portaria de Consolidação nº 5/2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo IV: do Sangue, Componentes e Derivados (Origem: PRT MS/GM nº 158/2016). Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários. Complemento. Fisiopatologia da hemólise imune. Grupos sanguíneos e definição de sistema de grupo sanguíneo. Grupo sanguíneo ABO. Sistema sanguíneo Rh. Sistema sanguíneo Ii, Lewis, P e MNS. Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran. Sistema de Histocompatibilidade (HLA). Sistema de antígenos plaquetários. Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias). Provas de compatibilidade. Eluição. Obtenção de sangue e captação de candidatos à doação de sangue. Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue. Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado. Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados. Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias, componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação e reposição de proteínas plasmáticas. Política transfusional em hospitais. Terapia transfusional em situações especiais: clínica cirúrgica e distúrbios da coagulação sanguínea. Produtos plasmáticos e substitutos do sangue. Albumina humana: características, uso clínico e efeitos adversos. Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e efeitos adversos. Substitutos do sangue. Efeitos adversos das transfusões sanguíneas e aloimunização. Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas. Transmissão de doenças infectocontagiosas. Hemopoese. Citologia das células do sangue e dos órgãos hemoformadores. Aféreses terapêuticas e não terapêuticas: indicações, tratamentos e controles. Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue. Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles. Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia. Atividades de responsabilidade técnica em agência transfusional. Aspectos históricos do TMO. Bases celulares, imunogenéticas e farmacológicas no TMO. Indicações e resultados do TMO. Histocompatibilidade e imunologia. Regimes de condicionamento. Transplantes autólogos e alogênicos. Tratamento de suporte, recidivas e complicações. Células hematopoéticas e imunológicas. Processamento de células. Quimioterapia e radioterapia. Toxicidade. Efeito enxerto-contra-leucemia. Biópsia de medula óssea e mielograma. Doença residual mínima e quimerismo. Procedimentos invasivos. Prevenção e controle de câncer no Brasil. Política Nacional de Sangue e Hemoderivados.

VAGA 12: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

Epidemiologia e bioestatística no controle das infecções hospitalares. Princípios de epidemiologia das doenças infecciosas. Investigação de surtos. Infecções hospitalares relacionadas com a utilização de dispositivos intravasculares. Infecção de corrente sanguínea nosocomial. Infecção urinária nosocomial. Infecção de sítio cirúrgico. Pneumonia nosocomial. Infecções nosocomiais do trato gastrointestinal. Epidemiologia e prevenção de infecções hospitalares causadas por patógeno específicos. Staphylococcus aureus. Staphylococcus aureus coagulase-negativa. Streptococci. Enterococcus spp. Enterobacteriaceae. Legionella. Clostridium difficile. Mycobacterium tuberculosis. Micobactérias não tuberculosas. Cândida. Fungos filamentosos. Vírus da gripe. Varicela-zoster. Herpes simplex vírus. Citomegalovírus. Vírus da hepatite. Infecções hospitalares em unidades de terapia intensiva. Infecções hospitalares em pacientes com doenças neoplásicas. Infecções hospitalares em transplantes de órgãos sólidos. Controle de infecções e prevenção em pacientes com transplante de células-tronco hematopoéticas. Epidemiologia e prevenção de infecções nosocomiais associadas aos procedimentos: diagnósticos e terapêuticos. Riscos de infecção por endoscopia. Controle de infecções associadas à hemodiálise. Infecções nosocomiais associadas com fisioterapia. Infecções nosocomiais associadas com transfusão de sangue e seus derivados. Prevenção de infecções adquiridas



por pacientes de unidades de saúde relacionados com a construção, renovação, demolição e sistemas de ventilação. Prevenção de infecções relacionadas à construção, renovação e demolição. Concepção e manutenção de sistemas de ventilação hospitalar e à prevenção de infecções nosocomiais pelo ar. Agentes antimicrobianos na epidemiologia e controle das infecções hospitalares. Mecanismos de resistência bacteriana aos agentes antimicrobianos. Resistência aos antimicrobianos. Vigilância das infecções nosocomiais. Isolamento de pacientes com doenças transmissíveis. Lavagem das mãos e desinfecção. Papel do laboratório de microbiologia e controle das infecções hospitalares. Custo-eficácia dos cuidados de saúde, epidemiologia e controle das infecções. Questões legais em epidemiologia e controle das infecções hospitalares.

VAGA 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA

Ressuscitação Cardiopulmonar. Choque. Distúrbios hemodinâmicos. Distúrbios cardiovasculares. Distúrbios do sistema respiratório. Distúrbios renais e metabólicos. Distúrbios gastrointestinais e hepáticos. Terapia nutricional. Distúrbios neurológicos. Hemoterapia e distúrbios neurológicos. Infecção e antimicrobianos. Trauma. Queimaduras. Intoxicações e lesões por outros agentes físicos. Risco cirúrgico. Suporte pós-operatório e anestésico. Cuidados no paciente transplantado. Procedimentos em terapia intensiva. Qualidade em terapia Intensiva.

VAGA 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

Semiologia psiquiátrica e psicopatologia. Psiquiatria clínica. Transtornos mentais orgânicos, demências e delirium. Intoxicações. Transtornos de personalidade e de comportamentos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: álcool e outras drogas, abuso e dependência. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos alimentares. Transtornos de sono. Sexualidade humana e disfunção sexual. Transtornos de humor e afetivos. Transtornos de ansiedade: fobias, pânico, TOC, estresse pós-traumático, transtornos dissociativos, somatização e demais transtornos. Transtornos dos impulsos. Automutilação em adolescentes. Autismo infantil. Retardo mental. Emergências e urgências em psiquiatria. Psiquiatria geriátrica. Violência nos dois pólos da vida: contra crianças e contra idosos. Psicoterapias. Psicofarmacoterapia. Outras terapêuticas biológicas. Legislação em saúde mental. Reforma psiquiátrica. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Assistência psíquica a familiares e pacientes acometidos por doenças crônicas e terminais.

VAGA 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA/ULTRASSONOGRAFIA

Física das radiações: emissão de raios X, meios de proteção, equipamentos radiológicos, filtros, grade, cones, filmes e écrans. Técnicas radiológicas: incidências básicas ou de rotina, incidências especiais, câmara escura e componentes. Sistema ósseo. Distúrbios de crescimento e maturação do esqueleto. Displasias ósseas. Síndromes e anomalias ósseas diversas. Doenças ósseas metabólicas, endócrinas e correlatas. Lesões traumáticas. Doenças inflamatórias ósseas, tumores ósseos e condições correlatas. Doenças das articulações. Doenças intracranianas e da coluna vertebral. Abdômen: métodos de investigação do abdômen agudo. Sinais radiológicos gastrointestinais e do abdômen agudo. Método de investigação Anatomia. Lesões congênitas. Processos inflamatórios e tumorais. Estômago. Esôfago. Intestino grosso. Intestino delgado. Vesícula biliar. Pâncreas. Aparelho urinário: método de investigação, anatomia, anomalias congênitas, tuberculoses e outras patologias inflamatórias. Trauma, doenças císticas renais, anomalias vasculares renais e lesões tumorais. Partes moles. Mamografias. Sinais precoces de lesões tumorais no tórax: métodos de exames e anatomia. Malformações congênitas. Infecções pulmonares agudas. Tuberculose pulmonar. Micoses e outras inflamações crônicas. Doenças ocupacionais. Distúrbios ocupacionais. Distúrbios circulatórios. Tumores dos pulmões. Infecções pulmonares diversas. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Sistema cardiovascular. Órbita: face, seios faciais e mastóide. Ultrassonografia: natureza, princípios básicos, técnica e equipamentos. Indicações de doppler. Obstetrícia e ginecologia. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e



do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição da ultrassonografia nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico de crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior, fígado, vias biliares, pâncreas e baço e retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais.

VAGA 16: FÍSICO NUCLEAR

Fundamentos de física atômica e nuclear. Interação da radiação com a matéria. Efeitos biológicos das radiações. Grandezas radiológicas. Unidades empregadas em proteção radiológica e dosimetria. Radiobiologia: efeito oxigênio, modificadores químicos e farmacológicos, radiosensibilidade no ciclo celular e taxa de dose. Cinética: tumoral, celular e residual. Efeitos: agudos e tardios, em tecidos, em embriões e em fetos. Detectores de radiação: detectores a gás, filmes radiológicos e radiocrômicos, dosímetro termoluminescente, dosímetros semicondutores, dosímetros químicos e calorímetros. Equipamentos de ortovoltagem, unidades de cobalto-60 e aceleradores lineares. Testes de aceite e controle de qualidade em aparelhos de cobalto-60 e aceleradores lineares: testes mecânicos, elétricos e dosimétricos, especificação da dose absorvida, determinação da energia do feixe, formalismo da determinação da dose absorvida e fatores de correção. Controle de qualidade e dosimetria de fontes de Ir-192. Proteção radiológica. Sistemas de limitação de dose: justificativa, otimização e limitação de dose individual. Monitoração individual externa: tipos de monitoração, controle de dose dos usuários e medidas de segurança. Preparação e resposta para situações de emergência. Transporte de materiais radioativos. Barreiras e blindagens: critérios e cálculos. Levantamento radiométrico: identificação e classificação das áreas. Noções de medicina, anatomia e fisiologia humana. Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN-NN 3.01 (Resolução CNEN 164/14): Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica. Norma CNEN-NN 3.02 (Resolução CNEN): Serviços de Radioproteção Radiológica. Norma CNEN-NE 5.01 (Resolução CNEN 013/88) Transporte de Materiais Radioativos. Norma CNEN-NN 6.01 (Resolução CNEN 005/99): Requisitos para o Registro de Pessoas Físicas para o Preparo, Uso e Manuseio de Fontes Radioativas. Norma CNEN-NN 6.02 (Resolução CNEN 215/17): Licenciamento de Instalações Radiativas. Norma CNEN-NN 7.01 (Resolução 194/16): Certificação da Qualificação de Supervisores de Proteção Radiológica. Resolução CNEN 130/12: Requisitos Necessários para a Segurança e a Proteção Radiológica em Serviços de Radioterapia.

VAGA 17: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NR-17 – Adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. Conceitos e características da ergonomia. Fisiologia do trabalho. Aplicações de forças. Aspectos antropométricos. Situações de trabalho: trabalho em turnos, trabalho noturno, fadiga, vigilância e acidentes. Gerência de Riscos. NR-4 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. Custo de acidentes. NR-15 – Atividades e operações insalubres. Levantamento e avaliação de riscos. Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). Riscos Físicos: conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. Ruídos e Vibrações. Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas,



técnicas de medição e medidas de controle. Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas, técnicas de medição e medidas de controle. Temperaturas Extremas e Pressões. NR-13 e NR-14 – Caldeiras e vasos de pressão e fornos. Sobrecarga térmica. Temperaturas baixas. Ventilação geral. Agentes Químicos: conceituação, classificação, técnicas de reconhecimento e limites de tolerância dos riscos químicos. Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. Agentes Biológicos. Acidentes de trabalho. Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. Agente do acidente e fonte de lesão. Riscos das principais atividades laborais. Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). NR-6 – Equipamento de Proteção Individual. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas. NR-28 – Fiscalização e Penalidades. Consolidação das Leis do Trabalho e Segurança do Trabalho. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Ambiente e doenças do trabalho. NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. NR-8 – Edificações. NR-21 – Trabalhos a céu aberto. NR-24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. NR-25 – Resíduos industriais. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Proteção ao meio ambiente. NR-23 – Proteção contra incêndio NR-26 – Sinalização de segurança. NR-32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. Probabilidade e estatística. Cálculo de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes e hipóteses.

VAGA 18: ODONTÓLOGO

Saúde bucal coletiva e níveis de prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica, anatomia e radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico, tratamento das doenças do complexo dentinorradicular, proteção do complexo dentinopulpar, materiais restauradores e técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto, tecidos periodontais, prevenção, semiologia e diagnóstico clínico. Exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais. Tratamentos em periodontia: cirurgia periodontal e periodontia médica. Epidemiologia. Endodontia. Alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tratamentos conservadores da polpa. Traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento-alveolares, pulpite e alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros. Lesões cancerizáveis: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e do pescoço. Patologia oral: Atenção à saúde de pacientes com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Próteses: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais, anatomia aplicada à anestesiologia, farmacologia dos anestésicos locais e acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção. Fluoroterapia e toxicologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. Ética odontológica. Código de Ética Odontológica e Bioética. Odontopediatria. Práticas preventivas em Odontopediatria. Dentística voltada para a Odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento. Proteção do complexo dentinopulpar. Materiais restauradores e técnica de restauração atraumática.



VAGA 19: BIÓLOGO

Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Análise laboratorial: hematologia (hemostasia, citologia, hemoglobinopatias e hemopatias malignas). Imunologia, incluindo imunoensaios e suas interpretações. Virologia laboratorial e diagnóstico de doenças infecciosas. Microbiologia: isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma). Bioquímica. Urinálise. Métodos parasitológicos e identificação microscópica. Métodos moleculares: princípios e técnicas. Imunohematologia: noções de Imunologia e Genética. Sistema ABO, Sistema Rh, demais Sistemas de grupo sanguíneo e Sistema complemento. Fenotipagem eritrocitária. Teste da Antiglobulina Humana Direta (TAD). Identificação de Anticorpo Irregular (IAI). Pesquisa de Anticorpo Irregular. Prova cruzada, exames pré-transfusionais e seleção de sangue para transfusão. Doação de sangue: triagem clínica e hematológica, técnicas para coleta de sangue; processamento, armazenamento, expedição e transporte de sangue e seus componentes. Boas práticas nos laboratórios clínico e de hemoterapia. Controle de qualidade nos laboratórios clínico e de hemoterapia.

VAGA 20: FONOAUDIÓLOGO

Mecanismos físicos da comunicação oral: aspectos teóricos e anatomofisiológicos. Distúrbios e alterações de linguagem e comunicação oral e escrita, audição, fala, voz, fluência e deglutição: avaliação, classificação, tratamentos e prevenção. Transtornos da motricidade oral e da linguagem. Processamento auditivo central. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Otoneurologia.

VAGA 21: ASSISTENTE SOCIAL

Políticas de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática profissional, prática social e prática institucional. Debate contemporâneo: Serviço Social e a questão social Políticas Públicas e direitos sociais no Brasil. Instrumentalidade do Serviço Social. Atribuições privativas e competências do Assistente Social. Serviço Social e práticas educativas. Planejamento e pesquisa. Serviço Social e família. Projeto ético político profissional. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei n 8.662/93. LOS (Lei Orgânica da Saúde / SUS). PNH (Política Nacional de Humanização). LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). PNI (Política Nacional do Idoso). Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

VAGA 22: PSICÓLOGO

Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia em adultos e crianças. Teoria e técnicas de grupo. Interconsulta: aspectos teóricos. Psicofarmacologia. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico: principais teorias. Psicopatologias. Processo saúde-doença. Atuação do psicólogo em equipes: multiprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Concepções sobre grupos e instituições. Psicologia hospitalar: aspectos psicológicos da hospitalização. Trabalho psicológico em unidades hospitalares (internação, ambulatório, pronto socorro e UTI). Entrevista psicológica no contexto hospitalar. Assistência domiciliar. Cuidados paliativos, morte e processo de luto: teoria e prática dos aspectos psicológicos e culturais. Cuidados ao paciente no fim da vida. Recursos psicossociais no trabalho com as famílias, membros e indivíduos. Abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento às famílias no contexto hospitalar: integralidade, acolhimento e cuidado. Clínica da atenção psicossocial. Reforma psiquiátrica. Legislação em saúde mental.

VAGA 23: FARMACÊUTICO – ESPECIALIDADE: BIOQUÍMICA

Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Análise laboratorial: hematologia (hemostasia, citologia, hemoglobinopatias e hemopatias malignas).



Imunologia, incluindo imunoensaios e suas interpretações. Virologia laboratorial e diagnóstico de doenças infecciosas. Microbiologia: isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma). Bioquímica. Urinálise. Métodos parasitológicos e identificação microscópica. Métodos moleculares: princípios e técnicas. Imunohematologia: noções de Imunologia e Genética. Sistema ABO, Sistema Rh, demais Sistemas de grupo sanguíneo e Sistema complemento. Fenotipagem eritrocitária. Teste da Antiglobulina Humana Direta (TAD). Identificação de Anticorpo Irregular (IAI). Pesquisa de Anticorpo Irregular. Prova cruzada, exames pré-transfusionais e seleção de sangue para transfusão. Doação de sangue: triagem clínica e hematológica, técnicas para coleta de sangue; processamento, armazenamento, expedição e transporte de sangue e seus componentes. Boas práticas nos laboratórios clínico e de hemoterapia. Controle de qualidade nos laboratórios clínico e de hemoterapia.

VAGA 24: FARMACÊUTICO – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA HOSPITALAR

Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à Farmacologia, noções de ensaios biológicos, vias de administração e absorção, distribuição e eliminação de fármacos, biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos, interação droga-receptor, interação de drogas e mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no Sistema Nervoso Autônomo e no Sistema Nervoso Periférico: parassimpatomiméticos, parassimpáticos, simpatomiméticos, simpáticos, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no Sistema Nervoso Central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais; tranquilizantes, estimulantes do SNC, anticonvulsivantes, autacóides e antagonistas, antiinflamatórios não esteroides, antiinflamatórios esteroides, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Assistência farmacêutica. Legislações sanitárias e profissionais. Farmácia clínica: fundamento e conceitos básicos. Comunicação interprofissional. Farmácia clínica em oncologia e cuidados farmacêuticos. Fundamentos de oncohematologia. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Manipulação de medicamentos. Produção de antissépticos e desinfetantes e preparo de soluções. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Gestão farmacêutica. Ferramentas de farmácia clínica e acompanhamento farmacoterapêutico. Farmacoterapia. Controle de infecção hospitalar. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Medicamentos clássicos. Medicamentos biológicos e biossimilares. Farmacovigilância: conceitos e graduação dos efeitos adversos. Queixas técnicas. Reações adversas dos principais sistemas (trato gastrointestinal, alterações hepato-biliar, pele, sistema respiratório, função renal e vias urinárias, sistema hematopoiético, Sistema Nervoso Central e Periférico, metabolismo e distúrbios nutricionais). Gerenciamento de riscos no cuidado ao paciente. Farmacoeconomia. Biossegurança. Análises clínicas, hemocomponentes e hemoderivados: conceitos, métodos laboratoriais e correlações clínico-patológicas.

VAGA 25: NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos e fontes alimentares. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínicos e bioquímicos da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Educação nutricional nos hábitos alimentares: aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e da situação nutricional da população. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo e caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica e toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos



alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: técnicas dietéticas. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagens em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em pacientes com necessidades especiais. Dietoterapia: abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral). Bromatologia. Aditivos alimentares, condimentos e pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas, minerais e bebidas.

VAGA 26: ENFERMEIRO

Fundamentos de Enfermagem: teorias de enfermagem, sistematização da assistência, exame físico e procedimentos técnicos. Preparo e administração de medicações e soluções. Cálculos úteis de enfermagem: dosagem de medicamentos, diluição, regra de três, cálculo de gotejamento e porcentagem. Prevenção e tratamento de feridas. Curativos. Segurança do paciente. Dor. Instrumentos básicos de Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças que afetam os diversos Sistemas. Doenças e emergências oncológicas. Tratamentos quimioterápicos e radioterápicos. Assistência de enfermagem a pacientes no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Administração e organização dos serviços de saúde em enfermagem. Epidemiologia: conceitos básicos. Pesquisa clínica. Morte. Assistência de enfermagem a adultos e idosos hospitalizados. Assistência ao paciente oncológico. Assistência ao paciente cardiopata. Acompanhamento da evolução dos tratamentos cirúrgicos, quimioterápicos e radioterápicos. Desequilíbrio ácido-base. Líquidos e eletrólitos. Métodos ventilatórios não-invasivos e invasivos. Sedação e analgesia. Procedimentos dialíticos. Fármacos e drogas vasoativas. Complicações clínicas decorrentes da terapêutica antineoplásica. Manipulação, controle e avaliação de cateteres, sondas e drenos. Cuidados no transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos. Parada cardiorrespiratória. Suporte nutricional em pacientes críticos. Coleta laboratorial de materiais para exames específicos, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, administração de antineoplásicos, instalação e controle de hemocomponentes, manipulação e avaliação de cateteres venosos de longa permanência e estomas. Mucosite. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. História, evolução e estruturação da CCIH. Programa do Controle de Infecção Hospitalar. Legislação em Enfermagem. Portaria GM/MS nº 2.616/1998. Portaria MTE nº 485/2005. NR nº 32. RDC nº 07/2010. RDC nº 15/2012. RDC nº 63/2011 e demais legislações pertinentes ao controle de infecção. Ética aplicada à CCIH. Tipos de precauções e isolamentos. Higienização das mãos. Setores de apoio e controle de infecção. Critérios nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde – ANVISA.

VAGA 27: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Higiene dentária. Placas bacterianas, doença periodontal e cáries: Prevenção, controle e epidemiologia. Flúor: composição e aplicação. Papel do THD na Odontologia social. Legislação pertinente. Saúde bucal: diagnóstico, níveis de aplicação e formas de prevenção. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos: conservação, manutenção, esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente-profissional. Comunicação em Saúde. Trabalho em equipe. Manejo de crianças. Biossegurança. Princípios de simplificação e desmonopolização em Odontologia. Odontologia integral. Processo saúde-doença. Biossegurança.

VAGA 28: TÉCNICO EM FARMÁCIA



Operações farmacêuticas: filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios básicos de farmacotécnica. formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. Legislação Sanitária. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Acidentes de trabalho: causas e formas de prevenção. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

VAGA 29: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Fundamentos. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa e soluções desinfetantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratórios de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratórios de análises clínicas. Noções de anatomia humana e identificação de locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes. Manuseio correto de aparelhos e materiais para fins de diagnóstico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais. Aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas e utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimento teórico e prático de parasitologia aplicado às técnicas de identificação de protozoários, helmintos e hematozoários envolvidos em doenças humanas. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

VAGA 30: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções de controle de infecção hospitalar. Atendimento ao paciente oncológico. Atendimento ao paciente Cardiopata Grave. Atendimento ao Paciente Psiquiátrico. Cuidados ao Paciente Crítico. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia. Administração de medicamentos. Preparo e administração de medicações/soluções (incluindo cálculo de medicamento e diluição). Cálculos úteis de enfermagem (regra de três, cálculo de gotejamento e porcentagem). Coleta de materiais para exames. Conceitos de Urgência e emergência. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Princípios gerais de segurança no trabalho (Prevenção e causas dos acidentes do trabalho e Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES-RJ
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FSERJ

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CBO	VAGAS	VAGAS				TOTAL	CR
		AC	PcD	N/ I	PH		
2251-51	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	7	1	2	1	11	62
2251-20	MÉDICO - ARRITMOLOGISTA	2	0	0	0	2	11
2251-20	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	2	0	0	0	2	11
2252-10	MÉDICO - CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	2	0	1	0	3	17
2252-25	MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL	7	1	2	1	11	62
2252-03	MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR	2	0	0	0	2	11
2251-25	MÉDICO - CLÍNICO GERAL/CLÍNICA MÉDICA	24	2	8	4	38	213
2251-35	MÉDICO - DERMATOLOGISTA	2	0	0	0	2	11
2251-85	MÉDICO - HEMATOLOGIA	4	0	1	1	6	34
2251-85	MÉDICO - HEMATOLOGIA TMO	2	0	0	0	2	11
2253-40	MÉDICO - HEMOTERAPEUTA	4	0	1	1	6	34
2251-03	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	1	0	0	0	1	6
2251-50	MÉDICO - INTENSIVISTA	28	2	9	4	43	241
2251-33	MÉDICO - PSIQUIATRA	5	0	1	1	7	39
2253-20	MÉDICO - RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA	4	0	1	1	6	34
2131-55	FÍSICO NUCLEAR	1	0	0	0	1	6
2149-15	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	0	0	1	6
2232-08	ODONTÓLOGO	3	0	1	0	4	22
2211-05	BIÓLOGO (ANÁLISES CLÍNICAS)	11	1	4	2	18	101
2238-10	FONOAUDIÓLOGO	3	0	1	0	4	22
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	6	0	2	1	9	50
2515-10	PSICÓLOGO	6	1	2	1	10	56
2234-15	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	5	0	1	1	7	39
2234-45	FARMACÊUTICO HOSPITALAR	11	1	4	2	18	101
2237-10	NUTRICIONISTA	9	1	3	1	14	78
2235-05	ENFERMEIRO	71	6	22	11	110	616
3224-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	3	0	1	1	5	28
3251-15	TÉCNICO EM FARMÁCIA (HOSPITALAR)	11	1	4	2	18	101
3011-05	TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)	29	2	9	5	45	252
3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	138	11	42	21	212	1188
TOTAL		402	31	124	62	618	3463

Legendas:

AC – Vagas para ampla concorrência;

PcD – Vagas destinadas a pessoas com deficiência;

N/I – Vagas destinadas aos candidatos declarados negros e índios;



PH – Vagas destinadas à população hipossuficiente;
CR – Vagas para cadastro de reserva.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES-RJ
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FSERJ

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

1. VAGA DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO

Realizar consultas e atendimentos médicos nas suas áreas de conhecimento específico. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

FÍSICO NUCLEAR

Exercer atividades aplicadas no campo da medicina nuclear, desenvolvendo, aplicando e supervisionando programas de proteção contra radiações para pacientes e funcionários. Estabelecer instruções para condutas em situações de emergência, em casos de acidente radiológico. Prestar assessoramento técnico-científico, buscando novas tecnologias em medicina nuclear. Realizar controle de qualidade de todos os equipamentos de exame. Administrar a análise de rejeição de radiografias em departamentos de radiodiagnóstico, incluindo avaliação e otimização de custos. Elaborar, implementar e manter atualizado e em execução o plano de proteção contra radiações. Participar de atividades didáticas e de pesquisa. Operar câmaras de ionização e outros instrumentos que permitam avaliar condições de calibração de equipamentos de raio X ou processadoras de filmes. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar, supervisionar, planejar e coordenar atividades de campo referentes à Segurança do Trabalho. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

ODONTÓLOGO

Realizar diagnósticos com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para planejamento e programação em saúde bucal. Atuar para resguardar e promover a saúde no âmbito da saúde bucal: promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas os indivíduos, famílias e grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolutividade. Realizar os procedimentos clínicos de atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar supervisão técnica dos técnicos em saúde bucal (TSB) e dos



auxiliares em saúde bucal (ASB). Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao adequado funcionamento da UBS. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

BIÓLOGO

Realizar análises clínicas para fins de diagnóstico laboratorial. Desenvolver atividades de pesquisa e ensino. Orientar e realizar controles internos e externos a fim de verificar a qualidade dos procedimentos efetuados emitir pareceres e laudos inerentes aos exames laboratoriais. Realizar técnicas diagnósticas biológicas, moleculares e ambientais. Prestar consultorias e assessorias. Realizar estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de bioquímica, biofísica, citologia, parasitologia, microbiologia e imunologia, hematologia, genética, embriologia, fisiologia humana e biologia molecular. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

FONOAUDIÓLOGO

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação dos mesmos, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes e clientes. Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde e qualidade de vida no âmbito de internação e ambulatorial. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais e recursos sociais em programas de orientação e educação de indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação). Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, tais como: educacional, jurídica, laboral, trabalhista, previdenciária e de seguridade e habitacional. Desempenhar tarefas administrativas. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento e de cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e coletivo, de modo a trazê-los para o consciente desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

Realizar análises clínicas para fins de diagnóstico laboratorial. Orientar e realizar controles internos e externos a fim de verificar a qualidade dos procedimentos efetuados. Emitir pareceres e laudos inerentes aos exames laboratoriais. Realizar técnicas diagnósticas biológicas, moleculares, ambientais e análises clínicas. Prestar consultorias e assessorias. Desenvolver atividades de estudo, pesquisa, ensino e análises laboratoriais nas áreas de bioquímica, biofísica, citologia, parasitologia, microbiologia e imunologia, hematologia, genética, embriologia, fisiologia humana e biologia molecular. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos.



Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

FARMACÊUTICO - HOSPITALAR

Realizar atividades pertinentes ao ciclo da assistência farmacêutica incluindo seleção, aquisição, armazenamento, preparo e distribuição de produtos farmacêuticos, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, bioequivalentes, quimioterápicos, domissanitários e insumos correlatos. Participar na elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos e farmacovigilância. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, sadios e enfermos. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico infecto-sanitário. Participar de programas de educação nutricional. Atuar na área de saúde pública, vigilância sanitária e vigilância institucional. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e as atividades de enfermeiros e técnicos e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas a pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

2. VAGA DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Participar do treinamento e capacitação de auxiliar de saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio de aplicação do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista. Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista. Proceder à limpeza e à antisepsia do campo



operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares. Remover suturas. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Realizar isolamento do campo operatório. Instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos hospitalares. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

TÉCNICO EM FARMÁCIA (HOSPITALAR)

Atuar sob a supervisão direta do farmacêutico. Realizar operações farmacotécnicas, fracionar fármacos, conferir fórmulas e efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques. Fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Atuar em consonância com as previsões do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto nº 43.583/2012. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar e acompanhar a calibração e a manutenção dos equipamentos. Manter organizado e limpo o local e material de trabalho. Efetuar registros e orientar os pacientes quanto a coleta do material biológico. Efetuar atividades relacionadas às análises clínicas, auxiliando os supervisores e analistas de nível superior para fins de diagnóstico laboratorial. Efetuar atividades relacionadas à hemoterapia, para fins de preparo, armazenamento e distribuição de componentes sanguíneos. Realizar exames imuno-hematológicos e procedimentos especiais em hemocomponentes. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem hospitalar, ambulatorial e de assistência médica em geral. Atuar em todas as áreas de assistência à saúde. Prestar assistência ao paciente. Organizar o ambiente de trabalho. Coordenar equipes e atividades. Assumir a responsabilidade técnica sobre setores específicos. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.



